

Sr. Prefeito de Timbó/SC

Impugno o Edital de Pregão Eletrônico 533/2024, para compra de sofá e poltronas Chesterfield para o gabinete do Prefeito.

O estudo técnico preliminar está equivocado ao afirmar que a escolha do modelo Chesterfield “*possibilita o resgate da arquitetura clássica e histórica da cidade, conversando harmonicamente com o prédio antigo onde serão locados, conseqüentemente, evitando que a história e cultura do Município se perca ao longo dos anos. [...] fortalece a imagem da gestão e transparece a rica história e cultura da cidade de Timbó.*”

O modelo Chesterfield é um móvel britânico (https://pt.wikipedia.org/wiki/Sof%C3%A1_Chesterfield), e não guarda qualquer relação com a cultura ítalo-germânica que sustenta o povo timboense. Em verdade, a escolha deste modelo não reflete nossas origens e até contribui para a desmemorização da nossa cultura.

O modelo Chesterfield é *démodé*, envelhece o ambiente, deixando-o pesado e remetendo a pessoa ao passado, não refletindo a visão pragmática do povo e da Administração timboense. Também não é coerente ao estilo arquitetônico *art déco* que inspirou a edificação da Prefeitura.

Timbó tem sofisticada indústria moveleira (p.ex.: Móveis Butzke), e é provável que a empresa se sentiria honrada em ter um móvel seu no gabinete do Prefeito da sua cidade, caso fosse convidada a, por meio dos seus experientes *designers* de interiores, desenvolver mobília coerente com a arquitetura da edificação (ou uma releitura desta) e com a mensagem que a Administração Pública busca projetar por meio da mobília.

A Administração deve ser modesta, sem ostentar desnecessários caprichos luxuosos e desconectados com a realidade do nosso povo trabalhador e simples. Por amostragem, veja-se a mobília que adorna o gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina: <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/ministro-luiz-fux-presidente-do-stf-visita-sede-do-tribunal-de-justica-de-sc>.

Com essas singelas razões, peço a imediata suspensão desta licitação.

NTPD.

Joinville/SC, 21/10/2024.

Leonardo Bertoldi

OAB/SC 47.782